DECRETO Nº. 12.682/2017

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DO DECRETO 12.603, DE 05 DE JUNHO DE 2017, QUE APROVA O PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DENOMINADO "BAIRRO RESIDENCIAL SOLARIS".

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º (...)

Art. 2º(...)

Art. 3º Ficam afiançados juntos à Prefeitura Municipal de Divinópolis, os lotes descritos abaixo em garantia da Implantação das obras de infra-estrutura urbana, a saber:

- Os lotes n° 55, 67,379 e 91 da Quadra 393; ***(NR)***
- Todos os lotes das Quadras 386, 388, 389, 390,391 e 392. ***(NR)***

Perfazendo um total de 106(cento e seis) lotes afiançados com uma área total de 32.569,71 m²(trinta e dois mil quinhentos e sessenta e nove vírgula setenta e um metros quadrados).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 14 de setembro de 2.017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Clever Greco Magalhães
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município